



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 024/2002

DE LEI

Autor Paulo Felix Saudades

Assunto " Concede Perpetuidade à Sepultura nº 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira ".

(Alex Sandro de Oliveira Graciano)

Apresentado em 21 de AGOSTO de 2002

Rejeitado em ___ de ___ de ___

Aprovado em 01 de OUTUBRO de 2002

Extraído o autógrafo em 02 de OUTUBRO de 2002

Subiu a Sanção sob protocolo em 02 de OUTUBRO de 2002, pelo ofício n.º 09/2002

Sancionado em ___ de ___ de ___

Promulgado em ___ de ___ de ___

Veto Parcial em ___ de ___ de ___

" Total em ___ de ___ de ___

Arquivado em ___ de ___ de ___

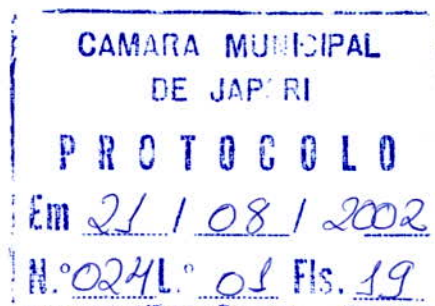
Resolução n.º _____

Publicado em ___ de ___ de ___ no _____

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO



PROJETO DE LEI N.º /2002.
"Concede perpetuidade à sepultura n.º 171, Quadra H,
do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n.º 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALEX SANDRO DE OLIVEIRA GRACIANO.

Art. 2º - À família de ALEX SANDRO DE OLIVEIRA GRACIANO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 21 de Agosto de 2002 .

Paulo F. Saudades
PAULO FÉLIX SAUDADES
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 21/08/2002

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 18/09/2002

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 01/10/2002

SOGRA DO ALEX.

DEZ/2001



Nota Fiscal - Série 1

Conta de Energia Elétrica (RE PROC. E-04/015638/00) IFE 99 00
MARIA LINA CARVALHO

LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE SA
AV. MAL. FLORIANO 168 RIO DE JANEIRO RJ CEP 20080-002
CNPJ 60.441.437/0001-46
INSC. ESTADUAL 81380.023 INSC MUNICIPAL 00794678

JOSE P VL NOVA 392

CEP 26400-000 ENGENHEIRO PEDREIRA / JAPERI

Letra	Local	Livro	Instalação	Data de Emissão	Data de Apresentação
03	643	44471	27009	07/12/2001	10/12/2001

ENERGIA ATIVA

Número Medidor	Medição Atual Data	Leitura	Medição Anterior Data	Leitura	Const. Medidor	Consumo kWh	Nº Dias	Média Diária kWh	Fator de Potência
1250810	05/12/2001	5182	05/11/2001	5142	1	40	30	1,33	
Classe	Referência Bancária	Número da Nota Fiscal	Número do Cliente						
RESIDENCIAL MONOFÁSICO	085033111	80878583	850331C						

ENERGIA REATIVA

DESCRIÇÃO

FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA
TX. DE MANUT. DOS FONTOS DE I.P. - TIPI
BÔNUS - CONSUMO ABAIXO DA META
TAXA DE RELIGACÃO

UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT R\$	VALOR R\$
kWh	40	0,24935	9,97
			3,47
			-9,97
			2,57

19 00 0007-8
PAGO

ICMS R\$

ISS R\$

Base de Cálculo

Alíquota

Valor (já incluído no preço) ISENTO

PAGANDO ATÉ O VENCIMENTO VOCÊ EVITA:

- Multa de 2% (cobrada na sua próxima conta)
- Suspensão no fornecimento de energia
- Cobrança de custos de serviços previstos pela ANEEL (Resolução 456/2000)
- Inclusão no cadastro do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC)

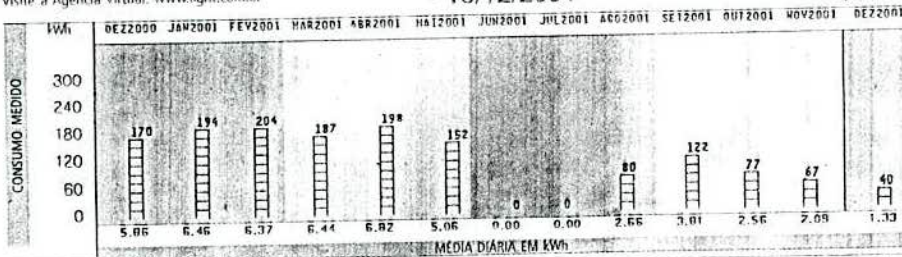
Consultas sobre tarifas, tributos e condições de fornecimento poderão ser feitas nas Agências ou pelo Disque-Light. Visite a Agência Virtual: www.light.com.br

VENCIMENTO

18/12/2001

TOTAL A PAGAR R\$

*****6,04



Data da Próxima Leitura
04/01/2002



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 024/2002

AUTOR: Paulo Felix Saudades

Designo Relator o Vereador

Felix Alves do Espírito Santo
Ee- EM ___/___/___

Elio
PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do Ver/ Paulo Felix Saudades, cuja ementa é: "Concede Perpetuidade à Sepultura nº 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___/___/___

Felix Alves do Espírito Santo
Ee- RELATOR

Antônio G. L. ...
MEMBRO
Marcelo A. ...
MEMBRO
marcio



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA E TOMADA DE CONTAS.

Projeto nº 024 / 2001. 2002

Autor: Paulo Felix Saudades

Designo Relator, o Vereador

Emeas Emeas Paz Lence
Em, ___ / ___ 2001

Marcio Marcio J. J. Romello
Presidente

O Projeto em tela, de autoria do Ver/ Paulo Felix Saudades
, cuja ementa é "Concede Perpetuidade

a Sepultura nº 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira".

Apreciado pelos Membros desta Comissão, recebe parecer favorável, pois aponta os recursos
orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrentes.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.
Japeri, ___ / ___ 2001.

Emeas Emeas Paz Lence
Relator

Marcos Marcos da Silva Amada
Membro

Jose Alves do Espírito Santo
Membro



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Japeri
PODER LEGISLATIVO

LEI N° 2002.

“Concede perpetuidade à sepultura n° 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I:


Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura n° 171, Quadra H, do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de ALEX SANDRO DE OLIVEIRA GRACIANO.

Art. 2º - À família de ALEX SANDRO DE OLIVEIRA GRACIANO, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior .

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 01 de Outubro de 2002 .


CARLOS ALBERTO SANTOS MARTINS
PRESIDENTE


ENEAS PAES LEME
VICE-PRESIDENTE


ANTONIO JORGE FERREIRA DE ARUANTE
SECRETÁRIO